

RESOLUÇÃO CEAS/MG Nº 829, de 25 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro de 2022, relativo a recurso do tesouro federal alocado no Fundo Estadual de Assistência Social.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012 e:

Considerando que o Demonstrativo Físico-Financeiro é um extrato das prestações de contas já apreciadas e aprovadas pelo CEAS/MG, conforme as Resoluções nº 768/2022, nº 780/2022, nº 781/2022 e nº 791/2023 – CEAS/MG°;

Considerando a deliberação da 292ª Plenária Ordinária do CEAS/MG, ocorrida no dia 25 de Janeiro de 2024, resolve;

Art. 1º – Fica aprovado o Demonstrativo Físico-Financeiro de 2022 - Serviços e Programas, IGDPBF e IGDSUAS, do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2022, disposto no sistema SUASweb.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2024.

Nelson Fernando Maure Carvalho

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/MG